



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6004 , DE 09 DE JULHO DE 1993.

Reconduz a Comissão Dire_
tora da Loteria Estadual
de Rondônia-LOTORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 10 do Esta-
tuto da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO, aprovado pelo Decreto
nº 5240, de 20 de agosto de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reconduzidos para com-
por a Comissão Diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO, os
seguintes:

DIRETOR PRESIDENTE

- Dourival de Lavour Baleeiro

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

- RENNÉ ANDRÉ VALENTE LÔBO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

- JOSÉ GUALBERTO LACERDA

Publicado no Jornal Oficial
n.º 70112 de 2282

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6004 DE 09 DE JULHO DE 1953.

Reconduz a Comissão Diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 10 do Estatuto da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO, aprovado pelo Decreto nº 5240, de 20 de agosto de 1951,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam reconduzidos para compor a Comissão Diretora da Loteria Estadual de Rondônia-LOTORO, as seguintes:

DIRETOR PRESIDENTE:

- DOMINGOS DE LACERDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

- RENE ANDRÉ VALENTE LÔBO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

- JOSÉ GUALBERTO LACERDA



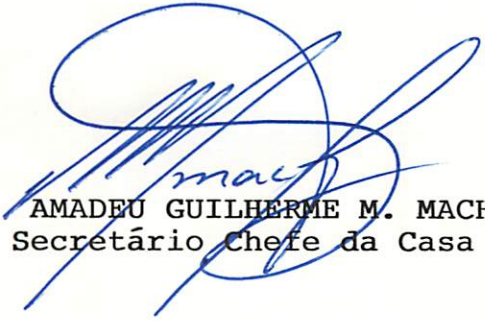
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 1993.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil